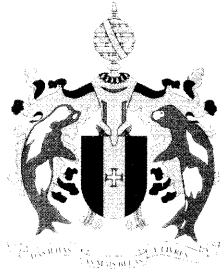


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Outubro de 2000

I

Série

Número 91

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 87/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para o "fornecimento de combustíveis" para o Parque de Máquinas e Viaturas, da Direcção Regional de Agricultura.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS****Portaria n.º 87/2000**

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 45/2000, de 5 de Março, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao Concurso Público para “Fornecimento de Combustíveis”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 50, I Série de 6 de Junho de 2000;

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para o “Fornecimento de Combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, da Direcção Regional de Agricultura, adjudicado à empresa “Petrogal, Madeira, Lda.”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 20008.707.811\$00
Ano económico de 200143.539.053\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa referente ao ano económico de 2000, tem cabimento orçamental assegurado na Sec. 05; Cap. 02; Div. 01; Sub/Div. 00, rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, será suportada no respectivo Orçamento da Direcção Regional de Agricultura.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Setembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E
PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|---------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 754\$00, cada; |
| Duas laudas | 2 987\$00, cada; |
| Três laudas | 4 896\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 211\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 419\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 370\$00 | 2 190\$00 |
| Duas Séries | 8 600\$00 | 4 300\$00 |
| Três Séries | 10 500\$00 | 5 250\$00 |
| Completa | 12 300\$00 | 6 200\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)